



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE/MEMBRO(S) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ ESTADO DO CEARÁ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0803.01/2023
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA E ACESSIBILIDADE DA E.E.B. ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

O Licitante, RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME, FANTASIA, REPASSE DO VALE, CNPJ nº 37.658.271/0001-49, AV DOM AURELIANO MATOS CE 261, nº 2339, ANDAR 1 E 2, BOM JESUS, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62.930-000, REPRESENTADA PELO SENHOR RAFAEL ANDRADE DE SOUSA, CPF nº 028.647.873-00, RG nº 2005030034592, vem mui respeitosamente, na qualidade de Licitante, com fulcro no art.109, I, a da Lei 8.666/93 apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** pelo item 4.2.5.3.1. apresentou a garantia de manutenção de proposta, com o prazo de validade inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, referente apresentação do item 4.2.5.3 - Garantia de manutenção da proposta, apresentado no articulado as razões de sua irresignação.

*(Limo Pinao)
03/04/2023*

I – DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

A legitimidade para apresentação de Recurso Administrativo está prevista no art. 109, I, a da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:
I - recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante

No que tange a tempestividade, há que se considerar a publicação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - SÉRIE 3 - ANO XV Nº061 - FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2023, encerrando o prazo recursal dia 03 de Abril de 2023, segue em anexo cópia.

01/06

Nestes termos, a Licitante é legitimada a apresentar Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação proferida no certame, sendo o presente recurso aviado no prazo legal.

Rafael Andrade de S. Veiculos ME
CNPJ 37658271/0001-49
Av. Dom Aureliano Matos, 2339 CE 261
Andar 1 e 2 Limoeiro do Norte-CE



www.repassedovale.com.br
E-mail: repassedovale@hotmail.com
Instagram [@repassedovale.com.br](https://www.instagram.com/repassedovale.com.br)



II – DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

Conforme ata de habilitação publicada, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - SÉRIE 3 - ANO XV N°061 - FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2023, prazo recursal 30/03/2023 a 03/04/2023.

Diante do resultado de julgamento da habilitação publicada pela comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, motivo da inabilitação:

Apresentou a garantia de manutenção de proposta, com o prazo de validade inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Vejamos abaixo Lei nº 8.666/93, em relação a garantia de proposta:

Artigo 31 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

(Revogado)

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

02/06

Raf





§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.

(Revogado)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (VETADO)

(Revogado)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11308715/artigo-31-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993>

Vejamos abaixo a Lei nº 14.133/2021 art 58, em relação a garantia de proposta:

Artigo 58 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/386673261/artigo-58-da-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021>

03/06

Mel

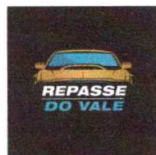
Rafael Andrade de S. Veículos ME
CNPJ 37658271/0001-49
Av. Dom Aureliano Matos, 2339 CE 261
Andar 1 e 2 Limoeiro do Norte-CE

www.repassedovale.com.br

E-mail: repassedovale@hotmail.com

Instagram @repassedovale.com.br





Vejamos agora o edital e seus anexos:

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das mesmas;

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Das fundamentações:

Como Podemos observar apresentamos a garantia com as seguintes vigência 23/03/2023 (inicio), 22/07/2023 (termino), APOLICE nº 11-0775-0405121, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, como podemos observar no item 5.2, 5.2.3, o prazo de validade da proposta de preços e de 60 (sessenta) dias, sendo que nossa apolice tem como validade 120 (cento e vinte) dias.

Saibamos que a garantia da proposta tem como função garantir a administração pública a execução, caso a empresa vencedora não mantenha a proposta apresentada ou se recuse a assinar o contrato, a garantia é executada, evitando prejuízos ao erário.

III -DO PEDIDO

Dessa forma ficou CRISTALINO que a empresa apresentou sua APOLICE DE SEGURO GARANTIA da sua proposta de preços, conforme solicitado, para prosseguir como **HABILITADA** no processo licitatório.

Sendo que no item 5.2, 5.2.3, o prazo de validade da proposta de preços e de 60 (sessenta) dias, sendo que nossa apolice acima supracitada tem como validade 120 (cento e vinte) dias.

Sendo que no item 4.2.5.3.1, solicita a garantia de proposta de 180 (cento e oitenta) dias, sendo contradizente com o item 5.2, 5.2.3 do edital que menciona a validade da proposta de 60 (sessenta) dias no mínimo, fizemos a nossa com 120 (cento e vinte) dias, superior a validade.

Rafael Andrade de S. Veículos ME
CNPJ 37658271/0001-49
Av. Dom Aureliano Matos, 2339 CE 261
Andar 1 e 2 Limoeiro do Norte-CE

www.repasedovale.com.br
E-mail: repasedovale@hotmail.com
Instagram [@repasedovale.com.br](https://www.instagram.com/repasedovale.com.br)





Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art.109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Limoeiro do Norte- Ceará, **03 de Abril de 2023.**

RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME
SÓCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA
CPF nº 028.647.873-00
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 0620934638



Rafael Andrade de S. Veiculos ME
CNPJ 37658271/0001-49
Av. Dom Aureliano Matos, 2339 CE 261
Andar 1 e 2 Limoeiro do Norte-CE

05/06

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Anulação de Processo de Licitação. O Município de Campos Sales através das Secretarias de Administração e Finanças; Desenvolvimento Rural; Políticas para Educação; Assistência Social e Trabalho; Políticas para Saúde; Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo; Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Governo e Assuntos Políticos; Desporto, comunicam a Anulação do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.15.12.RP.FG. Objeto: Registro de Preços seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras eventuais contratações de serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE. Motivo: vício de legalidade, art. 49 da Lei nº 8.666/93. Diego Dodson Santos Batista, Regislane Maria Pereira Rocha Santos, Paulo Roberto Alves de Souza, Maria Gonçalves de Oliveira, Juceando Francisco de Sousa, Maria Elionete Leite do Nascimento, Pedro Alves Cavalcante Neto, Cicero de Oliveira Simão e Rosalva Pereira de Sousa Lima – Secretarias de Administração e Finanças; Desenvolvimento Rural; Políticas para Educação; Assistência Social e Trabalho; Políticas para Saúde; Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo; Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Governo e Assuntos Políticos; Desporto. **Campos Sales/CE, em 28 de março de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 014.2023-SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 014.2023-SRP, cujo objeto é a Registro de Preços Visando futuras e eventuais aquisições de café, açúcar e copo descartável para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (Exclusivos para ME/EPP). Início do recolhimento das propostas de preços: 30/03/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 12/04/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de Março de 2023. Jéssica Naiane de Moraes Barreto - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria da Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 14 de abril de 2023, às 07:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 11-TP003/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de manutenção viária, pavimentações e drenagens na Sede e Distritos do Município de Independência/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, pelo Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE: (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do município: (<https://www.independencia.ce.gov.br/>). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov. **Independência - Ce, 27 de março de 2023. Patricia de Sousa Alexandre Torres - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Quixeré-Ce, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0803.01/2023, cujo objeto é prestação de serviços na pintura e acessibilidade da E.E.B. Escola Vereador Raimundo Nonato de Sena localizada na Sede do Município de Quixeré, a saber empresa Inabilitada: 01. Rafael Andrade de Sousa Veiculos e empresas Habilitadas: 01. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 02. Clezinaldo S de Almeida construções; 03. Remc Construtora & Empreendimentos Imobiliarios EIRELI-ME; 04. R E Sousa Construcoes e Servicos LTDA; 05. MV2 Servicos de Engenharia Limitada; 06. Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 07. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos; 08. MF Construcoes LTDA; 09. Empresa Limoeirense de Construcao Civil LTDA e 10. Ilumicon Construcoes e Servicos LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Quixeré - Ce, 29 de março de 2023. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal São Gonçalo do Amarante - Aviso de Continuidade do Processo - Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01TP. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que as 09:00 horas do dia 31 de março de 2023, fará realizar a continuação do processo licitatório com a abertura e julgamento dos documentos de propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01TP Tipo Menor Preço, para Prestação de serviços de solução de Gestão de ativos patrimonial, envolvendo o fornecimento de etiquetas de identificação e locação do respectivo equipamento leitor de dados e software, visando a coleta de informações e o controle de bens patrimoniais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. **São Gonçalo do Amarante – CE, 28 de março de 2023. Francisco Willam de Lima David - Presidente - Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 037/2022/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizara sessão para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" referentes a Tomada de Preços Nº 037/2022/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Reforma da E.E.F Vereador Augusto Dantas de Sousa com ampliação de um bloco de banheiros e implantação de uma coberta de quadra pequena Padrão FNDE na localidade de Moita Redonda, no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 30 de março de 2023 às 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel/CE, 28 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/04/2023 às 08h00min, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/04/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí - CE, pelo Telefone: (88) 3432-1230 ou pelo e-mail: licitacao.emicapui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 17h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Icapuí - CE, 28 de março de 2023. Paulo José Emídio de Oliveira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.27.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.03.27.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios de diversas marcas de aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas Participantes/Interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 18 de Abril de 2023 (18/04/2023), às 08:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 28 de Março de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.13.RP.FG, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e de acessórios, originais ou genuínas de diversas marcas, para atender a frota de veículos, com reposição destas quando for o caso, visando suprir as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Campos Sales/CE, tipo Maior Desconto Percentual por Lote. Modo Aberto, com seguinte cronograma: Início de recolhimento das propostas: 30 de março de 2023 às 09:30h. Abertura das Propostas: 12 abril de 2023 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços 12 de abril de 2023 às 09:00h, através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br> Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br e email: cplcampossales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 28 de março de 2023. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira.**



06/06

Raul

SALES



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **028.647.873-00**

Nome: **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA**

Data de Nascimento: **26/11/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:52:02** do dia **12/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **121C.3AB4.E39A.3564**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ru



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310397111-3	37.658.271/0001-49	08/07/2020	08/07/2020

Endereço Completo:

AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261 2339 ANDAR 1 E 2 - BAIRRO BOM JESUS CEP 62930-000 - LIMOEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE, OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACÚDES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM

Capital: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2022

Número: 5873873

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA

Identidade: 2005030034592

CPF: 028.647.873-00

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000149181 e visualize a certidão)



23/037.633-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Março de 2023 22:03


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000149181 e visualize a certidão)



23/037.633-9

M



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/037.634-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310397111-3, CNPJ 37.658.271/0001-49, ATIVA, com sede na AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339, ANDAR 1 E 2, BAIRRO BOM JESUS, LIMOEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRIÇÃO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	08/07/2020	23103971113	08/07/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	14/09/2021	5640900	13/09/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/09/2021	5642947	17/09/2021
BALANÇO	22/09/2021	5645534	21/09/2021
BALANÇO	12/04/2022	5782218	11/04/2022
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	14/09/2022	5873873	14/09/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Março de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

